

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1,912 /2007.

Dispõe sobre alteração da denominação de Unidades de Saúde de Pirapora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

 ${
m Art.}\ 1^{
m o}$ - Esta lei dispõe sobre alteração da denominação de Unidades de Saúde do Município de Pirapora.

Parágrafo único: Fica estabelecido que as unidades acima mencionadas recebam nomes próprios de pessoas com relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2° - Na definição dos novos nomes para as Unidades de Saúde de Pirapora, serão observados os seguintes requisitos:

- I nome de pessoas já falecidas que se destacaram:
- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heróicos e edificantes.
- II nomes de fácil pronúncia tirados da história, geografia, flora, fauna e folclore brasileiro;
- III nome de fácil pronúncia extraídos da Bíblia Sagrada, datas e santos do calendário religioso;
- IV datas de significação especial para a história do Município, do Estado ou do Brasil;





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único - Os nomes de pessoas deverão conter o mínimo indispensável à sua imediata identificação, inclusive título.

Art. 3° - O procedimento para alteração da denominação das Unidades de Saúde atende o disposto no inciso XIII do Art. 16 da LOM e a alínea "h", inciso IV, Art. 46 do Regimento Interno desta Casa legislativa.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

de 2007.

Sala das Sessões/Enedino Soares de Almeida, 23 de outubro

Orlando Pereira de Lima Presidente

João Batista de Oliveira Neto Secretário Lei Municipal nº 1.912/2007

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a taçam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG),24 de Mitubro de 2007

Warmillon Fonseca Braga

Prefeito Municipal de Pirapora